ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.454, DE 18 DE MAIO DE 1.989

Abre um Crédito Suplementar destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Legislativo, no valor de NCz$ 8.870,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o art.' 43, item III, da Lei Federal nº.4320, de 17.03.64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$8.870,00 (oito mil e oitocentos e setenta cruzados novos), destinado ao reforço des seguintes rubricas orçamentárias da Câmara Municipal:

3.1.1.1.3	- Conversão Licença Prêmio	1.100,00
3.1.2.8	- Material de Expediente	1.000,00
3.1.2.12	- Mat.Cons.de Bens Móv. e Imóveis. . . .	200,00
3.1.3.10	- Locações Diversas	1.000,00
3.1.3.11	- Passagens e Bagagens	100,00
3.1.3.15	- Serv.Cons.de Bens Móv. e Imóveis . . .	200,00
3.1.3.17	- Serviços de Divulgação	3.000,00
3.1.4.5	- Desp.Pequenas Pronto Pagamento	150,00
3.1.4.14	- I.B.A.M.	70,00
3.1.3.22	- Transportes	50,00
4.1.2.0.02	- Aquis.de Livros e Rev.Técnicas	500,00
4.1.2.0.01	- Aquis.Máq.Esc.Móveis e Utensílios. . .	1.500,00
		8.870,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior a redução total e/ou parcial da seguinte rubrica:

3.1.4.19	- Viagens	8.870,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner